

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6931 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022.
- o constante dos autos do processo nº SEI-350013/038659/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

AGENTE DE TRÂNSITO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LUÍS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	2284024-9	16º UPP/4º BPM

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

**RODRIGO DIAS COELHO**  
Presidente do DETRAN/RJ